Rômulo do Carmo Rodrigues — Presidente
Erasmo Pacheco — Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º Secretário

Resolução Nº 23/99

SEM EFEITO

Resolução Nº 24/99

Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de novembro de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01, de 31/12/92, Artigo 26, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º - O valor da remuneração dos Vereadores

desta Câmara Municipal, para o mês de novembro de 1999, será de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), sendo R$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais) a parte fixa e R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais) a parte variável

§ Único O Presidente da Câmara Municipal fará jús à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Vereador, a título de Verba de Representação.

Artigo 2º Os descontos por falta em Reuniões, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º novembro de 1999.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 14 de dezembro de 1999.

Ronaldo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice-Presidente

José Osvaldo Damasceno
1º Secretário